

MUNICÍPIO DE HELIODORA RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO Sistema de Informaçãos Municipais

Sistema de Informações Municipais

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Maio / 2020 a Abril / 2021

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

Valores em R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS
		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.394.109,44	334,71
Pessoal Ativo	8.990.045,14	-334,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.404.064,30	669,42
Outras Despesas de Pessoal (art . 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art . 19, § 1º da LRF) (II)	1.059.741,53	334,71
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.059.741,53	334,71
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.334.367,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb)	10.334.367,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.928.393,73
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (VI)	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (VII)	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VIII) = (V - VI - VII)	20.928.393,73
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (IX) = (IV / VIII) * 100	49,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art . 20 da LRF) - 60 % da RCL	12.557.036,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art . 22 da LRF) - 57 % da RCL	11.929.184,43

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA	
INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL DE HELIODORA	
CAMARA MUNICIPAL DE HELIODORA	

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	ALEX LEOPOLDINO DE LIMA	
Contador	PAMELA ADRIELLE DA SILVA REIS	MG-123902/O-9
Controle Interno	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64.